



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 007

LEI COMPLEMENTAR N.º 170/2002  
DE 23 DE JULHO DE 2.002

**“ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 128/98, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.ºS 140/99 E 157/01, CRIANDO 03 NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** – FICAM CRIADOS MAIS 03 (TRÊS) NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, FICANDO ALTERADO O ANEXO VI A QUE SE MENCIONA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 128/98, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.ºS 140/99 E 157/01, APENAS AO QUE SE REFERE A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	TABELA	FAIXA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	1	25 H	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E CURSOS ESPECÍFICOS COM O MÍNIMO DE 180 HORAS/AULAS OU PÓS-GRADUAÇÃO COM HABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES MENTAIS, VISUAIS OU AUDITIVOS.

**ART. 2º** – AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO.

**ART. 3º** – ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PILAR DO SUL, 23 DE JULHO DE 2.002.

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

**SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA**  
ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA LÚCIA MACIEL BATISTA**  
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

**FERNANDO PROENÇA**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



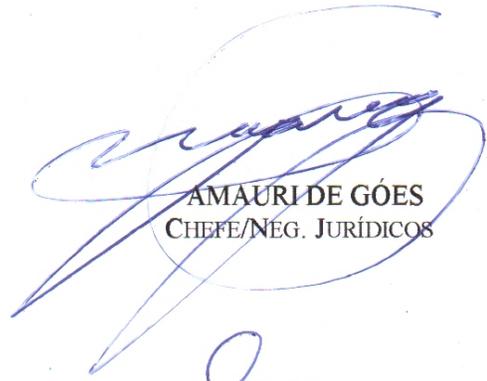
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 008

*R.*

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, NA DATA SUPRA.

  
AMAURIDE GÓES  
CHEFE/NEG. JURÍDICOS  
